



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Coelho Neto - MA

Criado pela Lei Nº 709/2018 Nº 1741/2026 Coelho Neto - MA, 22/07/2026

EXPEDIENTE

Criado pela Lei Nº 709/2018, é uma publicação exclusivamente eletrônica da Administração Direta deste Município.

ACERVO

Você pode acessar as edições do Diário Oficial de forma online através do seguinte endereço: <https://dom.coelhoneto.ma.gov.br>. Para realizar pesquisas utilizando qualquer termo ou aplicar filtros específicos, basta acessar a mesma página: <https://dom.coelhoneto.ma.gov.br>. Importante ressaltar que todas as consultas, pesquisas e downloads são totalmente gratuitos e não requerem nenhum tipo de cadastro prévio.

PERIODICIDADE

As edições são publicadas diariamente, exceto nos dias de sábado, domingo e feriados.

RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Coelho Neto - MA

CNPJ: 05.281.738/0001-98, Prefeito Bruno José Almeida e Silva

Endereço: Praça Getúlio Vargas, S/N, Centro

Telefone: (98) 3473-1121 e-mail:

diario@coelhoneto.ma.gov.br

Site: <https://www.coelhoneto.ma.gov.br>

por item, objetivando a Contratação de empresa para prestação de serviços de produção e veiculação de áudio em carro de som para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Coelho Neto - MA, homologado para a empresa a seguir: F B F FERREIRA SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 37.052.216/0001-00, pelo valor de R\$ 248.429,00 (duzentos e quarenta e oito mil quatrocentos e vinte e nove reais). Data da Homologação: 22/07/2026. Comunico assim o resultado final do procedimento, levando em conta o interesse público e administrativo. Sérgio Ricardo Viana Bastos - Secretário Municipal de Gestão e Orçamento. Coelho Neto - MA, PUBLIQUE-SE.

Código identificador:

b6abc944e5215aa5550293d4c667866133a02ccc4e1f77a07bbdd91917a7bd170b70f655d6f739d1675e0c7d5386c55a21271fb576d59bb8103f8c4902e40dde

EXTRATO DE CONTRATO Nº 297/2026

Extrato do Contrato Nº 297/2026 da INEXIGIBILIDADE Nº 023/2026. Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E ORÇAMENTO, Estado do Maranhão, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 05.281.738/0001-98, Representante da Contratante: Sérgio Ricardo Viana Bastos, CPF: 470.606.543-72. Contratada: JOSIVALDO LOPES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.835.928/0001-40, Representante da Contratada: Josivaldo Oliveira Lopes, CPF: 718.366.833-91. Fundamento Legal: Lei nº 14.133/21. OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria jurídica especializada em controle interno, destinada ao suporte consultivo e preventivo das atividades de fiscalização, auditoria, governança administrativa e conformidade dos atos da Administração Pública, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Gestão e

SUMÁRIO

1 - LICITAÇÃO

- AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
- EXTRATOS DE CONTRATO
- RATIFICAÇÕES
- TERMO DE RESCISÃO

2 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

- TERMO DE RESCISÃO

LICITAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologo o resultado da licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 032/2026, do tipo menor preço



Documento assinado digitalmente e com **carimbo de tempo** conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para consultar a veracidade da publicação acesse <https://dom.coelhoneto.ma.gov.br/diariooficial/1326> - Volume 3 Nº1741/2026 ISSN 3086-6472



Orçamento - SEMGO. Data da Assinatura: 22 de julho de 2026. Prazo de vigência: 12 (doze) meses, de 22 de julho de 2026 a 22 de julho de 2027. Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica. Valor total de R\$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais). Coelho Neto - MA. PUBLIQUE-SE.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 298/2026

Extrato do Contrato Nº 298/2026 da INEXIGIBILIDADE Nº 024/2026. Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Estado do Maranhão, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 13.734.158/0001-37, Representante da Contratante: Domingos Dias da Silva, CPF: 515.796.343-20. Contratada: JOSIVALDO LOPES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.835.928/0001-40, Representante da Contratada: Josivaldo Oliveira Lopes, CPF: 718.366.833-91. Fundamento Legal: Lei nº 14.133/21. OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria jurídica especializada em controle interno aplicado à gestão do FUNDEB, destinada ao suporte preventivo quanto à execução, fiscalização e conformidade jurídica das despesas educacionais, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação - SEMED. Data da Assinatura: 22 de julho de 2026. Prazo de vigência: 12 (doze) meses, de 22 de julho de 2026 a 22 de julho de 2027. Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica. Valor total de R\$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais). Coelho Neto - MA. PUBLIQUE-SE.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 299/2026

Extrato do Contrato Nº 299/2026 da INEXIGIBILIDADE Nº 025/2026. Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, Estado do Maranhão, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 13.741.639/0001-70, Representante da Contratante: Emanuelle Oliveira Ramos, CPF: 970.416.373-87. Contratada: JOSIVALDO LOPES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.835.928/0001-40, Representante da Contratada: Josivaldo Oliveira Lopes, CPF: 718.366.833-91. Fundamento Legal: Lei nº 14.133/21. OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria jurídica especializada em controle interno aplicado à gestão do SUAS, destinada ao suporte jurídico preventivo na execução

dos recursos e programas socioassistenciais, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania - SEMASC. Data da Assinatura: 22 de julho de 2026. Prazo de vigência: 12 (doze) meses, de 22 de julho de 2026 a 22 de julho de 2027. Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica. Valor total de R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais). Coelho Neto - MA. PUBLIQUE-SE.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 300/2026

Extrato do Contrato Nº 300/2026 do Pregão Eletrônico Nº 032/2026. Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E ORÇAMENTO, Estado do Maranhão, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 05.281.738/0001-98, Representante da Contratante: Sérgio Ricardo Viana Bastos, CPF sob o nº 470.606.543-72. Contratada: F B F FERREIRA SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 37.052.216/0001-00, Representante da Contratada: Franklim Bey Freitas Ferreira, portador do CPF nº 772.873.633-72. Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável. OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de produção e veiculação de áudio em carro de som para atender as necessidades da Secretaria Municipal Gestão e orçamento de Coelho Neto - MA. Data da Assinatura: 22 de julho de 2026. Prazo de vigência: 22 de julho de 2026 a 22 de julho de 2027. Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica. Valor total de R\$ 41.988,00 (quarenta e um mil novecentos e oitenta e oito reais). Coelho Neto (MA). PUBLIQUE-SE.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 301/2026

Extrato do Contrato Nº 301/2026 do Pregão Eletrônico Nº 032/2026. Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Estado do Maranhão, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 13.734.158/0001-37, Representante da Contratante: Domingos Dias da Silva, portador do CPF nº 515.796.343-20. Contratada: F B F FERREIRA SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 37.052.216/0001-00, Representante da Contratada: Franklim Bey Freitas Ferreira, portador do CPF nº 772.873.633-72. Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável. OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de produção e veiculação de áudio em carro de som para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Coelho Neto - MA. Data da Assinatura: 22 de julho de 2026. Prazo de vigência:



22 de julho de 2026 a 22 de julho de 2027. Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica. Valor total de R\$ 122.465,00 (cento e vinte e dois mil quatrocentos e sessenta e cinco reais). Coelho Neto (MA). PUBLIQUE-SE.

(MA). PUBLIQUE-SE.

Código identificador:

b6abc944e5215aa5550293d4c667866133a02ccc4e1f77a07bddd91917a7bd170b70f655d6f739d1675e0c7d5386c55a21271fb576d59bb8103f8c4902e40dde

EXTRATO DE CONTRATO Nº 302/2026

Extrato do Contrato Nº 302/2026 do Pregão Eletrônico Nº 032/2026. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.747.944/0001-80, Representante da Contratante: Samuel Jonathan de Lima Bastos, inscrito no CPF sob o Nº 007.633.833-92. Contratada: F B F FERREIRA SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 37.052.216/0001-00, Representante da Contratada: Franklim Bey Freitas Ferreira, portador do CPF nº 772.873.633-72. Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável. OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de produção e veiculação de áudio em carro de som para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Coelho Neto - MA. Data da Assinatura: 22 de julho de 2026. Prazo de vigência: 22 de julho de 2026 a 22 de julho de 2027. Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica. Valor total de R\$ 41.988,00 (quarenta e um mil novecentos e oitenta e oito reais). Coelho Neto (MA). PUBLIQUE-SE.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação nº 023/2026 fundamentada no caput. do art. 74, inciso III, alínea "c", da Lei 14.133/21, nos elementos constantes do processo administrativo nº PR2026.05/CLHO-00212, em especial parecer favorável da Assessoria Jurídica do Município de Coelho Neto - MA, para a contratação da empresa JOSIVALDO LOPES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, inscrita no CNPJ sob nº 10.835.928/0001-40, tendo como objeto a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria jurídica especializada em controle interno, destinada ao suporte consultivo e preventivo das atividades de fiscalização, auditoria, governança administrativa e conformidade dos atos da Administração Pública, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Gestão e Orçamento - SEMGO, no valor de R\$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais). Sérgio Ricardo Viana Bastos, Secretário Municipal de Gestão e Orçamento. Coelho Neto - MA, 21 de julho de 2026.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 303/2026

Extrato do Contrato Nº 303/2026 do Pregão Eletrônico Nº 032/2026. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 15.427.940/0001-39, Representante da Contratante: Emanuelle Oliveira Ramos, portadora do CPF: 970.416.373 - 87. Contratada: F B F FERREIRA SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 37.052.216/0001-00, Representante da Contratada: Franklim Bey Freitas Ferreira, portador do CPF nº 772.873.633-72. Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável. OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de produção e veiculação de áudio em carro de som para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social de Coelho Neto - MA. Data da Assinatura: 22 de julho de 2026. Prazo de vigência: 22 de julho de 2026 a 22 de julho de 2027. Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica. Valor total de R\$ 41.988,00 (quarenta e um mil novecentos e oitenta e oito reais). Coelho Neto

RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação nº 024/2026 fundamentada no caput. do art. 74, inciso III, alínea "c", da Lei 14.133/21, nos elementos constantes do processo administrativo nº PR2026.05/CLHO-00214, em especial parecer favorável da Assessoria Jurídica do Município de Coelho Neto - MA, para a contratação da empresa JOSIVALDO LOPES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, inscrita no CNPJ sob nº 10.835.928/0001-40, tendo como objeto a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria jurídica especializada em controle interno aplicado à gestão do FUNDEB, destinada ao suporte preventivo quanto à execução, fiscalização e conformidade jurídica das despesas educacionais, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, no valor de R\$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais). Domingos Dias da Silva, Secretário Municipal de Educação. Coelho Neto - MA, 21 de julho de 2026.

TERMO DE RATIFICAÇÃO



RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação nº 025/2026 fundamentada no caput. do art. 74, inciso III, alínea "c", da Lei 14.133/21, nos elementos constantes do processo administrativo nº PR2026.05/CLHO-00215, em especial parecer favorável da Assessoria Jurídica do Município de Coelho Neto - MA, para a contratação da empresa JOSIVALDO LOPES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, inscrita no CNPJ sob nº 10.835.928/0001-40, tendo como objeto a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria jurídica especializada em controle interno aplicado à gestão do SUAS, destinada ao suporte jurídico preventivo na execução dos recursos e programas socioassistenciais, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania - SEMASC, no valor de R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais). Emanuelle Oliveira Ramos, Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania. Coelho Neto - MA, 21 de julho de 2026.

Código identificador:

b6abc944e5215aa5550293d4c667866133a02ccc4e1f77a07bbdd91917a7bd170b70f655d6f739d1675e0c7d5386c55a21271fb576d59bb8103f8c4902e40dde

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS nº 021/2026 QUE FAZEM ENTRE SI, DE UM LADO, COMO CONTRATANTE, O MUNICÍPIO DE COELHO NETO ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, E, DE OUTRO LADO, COMO CONTRATADA, A EMPRESA ALVES DOS SANTOS NETO CONSTRUÇOES LTDA.

Pelo presente instrumento, de um lado o MUNICÍPIO DE COELHO NETO, pessoa jurídica de direito público, por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Estado do Maranhão, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.747.944/0001-80, situado na Rua Dr. Luís Raimundo, s/n, Centro, Coelho Neto - MA, neste ato representado pelo Secretário, Sr. Samuel Jonathan de Lima Bastos, CPF nº 007.633.833-92, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, e, de outro lado, a Empresa ANTONIO ALVES DOS SANTOS NETO CONSTRUÇOES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 36.739.349/0001-97, sediada na Av Senador Vitorino Freire, Nº 1, Edif São Luís Offices Sala 1511, Areinha, São Luís/MA, neste ato representada pelo Sr. Antônio Alves dos Santos Neto,

portador do CPF nº 041.096.033-07, resolvem celebrar o presente Termo de Rescisão Amigável ao Contrato nº 021/2026, decorrente do Concorrência Eletrônica nº 012/2025 no bojo do Processo Administrativo nº PR2025.07/CLHO-00291, observadas as disposições da Lei nº 14.133/2021 e, mediante as cláusulas e condições que abaixo seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. As partes acima qualificadas resolvem de comum acordo e, na forma do Processo Administrativo que culminou na contratação da empresa ALVES DOS SANTOS NETO CONSTRUÇOES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 36.739.349/0001-97, sediada na Av Senador Vitorino Freire, Nº 1, Edif São Luís Offices Sala 1511, Areinha, São Luís/MA, neste ato representada pelo Sr. Antônio Alves dos Santos Neto, portador do CPF nº 041.096.033-07, que originou no Contrato de Prestação de Serviços nº 021/2026, rescindi-lo amigavelmente a

partir de 21 de julho de 2026, conforme acordado entre as partes, consoante disposto no art. 138, inciso II, da Lei Federal nº. 14.133/2021.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Verificada a conveniência para a CONTRATANTE, e a inexistência de prejuízo às pessoas jurídicas da CONTRATANTE e da CONTRATADA, o presente termo amigável operar-se-á na forma da lei.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RESCISÃO

2.1. A rescisão amigável do contrato em epígrafe será realizada sem ônus de qualquer natureza para qualquer das partes, renunciando as partes o direito sobre o qual se fundou a relação jurídica do que se pactuou no processo licitatório Concorrência Eletrônica nº 012/2025.

PARÁGRAFO ÚNICO - As partes exoneram-se de qualquer reclamação futura decorrente da presente rescisão contratual, nas esferas cíveis, administrativas e criminais.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA JUSTIFICATIVA DA RESCISÃO

3.1. A CONTRATADA, em razão de fatores econômicos e operacionais, apresenta, para fins de rescisão amigável do contrato, a seguinte justificativa:

3.1.1. A CONTRATADA informa que, devido ao bloqueio judicial que atingiu integralmente os recursos financeiros da empresa, não é se torna mais



possível para a empresa manter o cumprimento do contrato nas condições previamente estabelecidas. Ainda, o aumento de despesas com materiais, mão de obra, transporte e outras variáveis, tem gerado impacto financeiro considerável, o que impossibilita a continuidade das operações dentro da margem de rentabilidade mínima necessária. Em razão disso, a CONTRATADA não possui mais interesse em manter a execução do contrato. Em face dessa situação, e considerando o interesse mútuo de ambas as partes em solucionar o impasse da forma mais consensual possível, as partes acordam pela rescisão amigável do contrato.

CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES LEGAIS

4.1. O presente instrumento está amparado nos artigos no artigo 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que regulamenta a nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, bem como no disposto no próprio contrato firmado entre as partes.

4.2. As partes concordam que, a partir desta data não mais haverá qualquer obrigação entre elas e assentem não haver mais qualquer obrigação de ordem financeira, exceto aquelas

obrigações que se referem a pendências normais da execução do contrato até a data de sua rescisão.

4.3. A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo de Rescisão Amigável na imprensa oficial.

CLÁUSULA QUINTA - DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

5.1. Com a assinatura deste Termo de Rescisão, o contrato celebrado entre as partes fica extinto de pleno direito, sem que haja penalidades ou indenizações, exceto aquelas devidas conforme estabelecido nas cláusulas anteriores.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo de Rescisão Amigável é assinado pelas partes.

Coelho Neto (MA), 21 de julho de 2026.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ/MF sob o nº 10.747.944/0001-80

ANTONIO ALVES DOS SANTOS NETO
CONSTRUCOES LTDA

CNPJ sob o nº 36.739.349/0001-97

Testemunhas:

Nome:

CPF:

Nome:

CPF:

Código identificador:

b6abc944e5215aa5550293d4c667866133a02ccc4e1f77a07bbdd91917a7bd170b70f655d6
f739d1675e0c7d5386c55a21271fb576d59bb8103f8c4902e40dde

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS nº 022/2026 QUE FAZEM ENTRE SI, DE UM LADO, COMO CONTRATANTE, O MUNICÍPIO DE COELHO NETO ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E, DE OUTRO LADO, COMO CONTRATADA, A EMPRESA ANTONIO ALVES DOS SANTOS NETO CONSTRUCOES LTDA.

Pelo presente instrumento, de um lado o MUNICÍPIO DE COELHO NETO, pessoa jurídica de direito público, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 13.734.158/0001-37, situada na Avenida Santana, S/N, Centro, Coelho Neto - MA, neste ato representada pelo Secretário, Sr. Domingo Dias da Silva, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, e, de outro lado, a Empresa ANTONIO ALVES DOS SANTOS NETO CONSTRUCOES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 36.739.349/0001-97, sediada na Av Senador Vitorino Freire, Nº 1, Edif São Luís Offices Sala 1511, Areinha, São Luís/MA, neste ato representada pelo Sr. Antônio Alves dos Santos Neto, portador do CPF nº 041.096.033-07, resolvem celebrar o presente Termo de Rescisão Amigável ao Contrato nº 022/2026, decorrente do Concorrência Eletrônica nº 011/2025 no bojo do Processo Administrativo nº PR2025.07/CLHO-00305, observadas as disposições da Lei nº 14.133/2021 e, mediante as cláusulas e condições que abaixo seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. As partes acima qualificadas resolvem de comum acordo e, na forma do Processo Administrativo que culminou na contratação da empresa ANTONIO ALVES DOS SANTOS NETO CONSTRUCOES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 36.739.349/0001-97, sediada na Av Senador Vitorino Freire, Nº 1, Edif São Luís Offices Sala 1511, Areinha, São Luís/MA, neste



ato representada pelo Sr. Antônio Alves dos Santos Neto, portador do CPF nº 041.096.033-07, que originou no Contrato de Prestação de Serviços nº 022/2026, rescindi-lo amigavelmente a partir de 21 de julho de 2026, conforme acordado entre as partes, consoante disposto no art. 138, inciso II, da Lei Federal nº. 14.133/2021.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Verificada a conveniência para a CONTRATANTE, e a inexistência de prejuízo às pessoas jurídicas da CONTRATANTE e da CONTRATADA, o presente termo amigável operar-se-á na forma da lei.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RESCISÃO

2.1. A rescisão amigável do contrato em epígrafe será realizada sem ônus de qualquer natureza para qualquer das partes, renunciando as partes o direito sobre o qual se fundou a relação jurídica do que se pactuou no processo licitatório Concorrência Eletrônica nº 011/2025.

PARÁGRAFO ÚNICO - As partes exoneram-se de qualquer reclamação futura decorrente da presente rescisão contratual, nas esferas cíveis, administrativas e criminais.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA JUSTIFICATIVA DA RESCISÃO

3.1. A CONTRATADA, em razão de fatores econômicos e operacionais, apresenta, para fins de rescisão amigável do contrato, a seguinte justificativa:

3.1.1. A CONTRATADA informa que, devido ao bloqueio judicial que atingiu integralmente os recursos financeiros da empresa, não é se torna mais possível para a empresa manter o cumprimento do contrato nas condições previamente estabelecidas. Ainda, o aumento de despesas com materiais, mão de obra, transporte e outras variáveis, tem gerado impacto financeiro considerável, o que impossibilita a continuidade das operações dentro da margem de rentabilidade mínima necessária. Em razão disso, a CONTRATADA não possui mais interesse em manter a execução do contrato. Em face dessa situação, e considerando o interesse mútuo de ambas as partes em solucionar o impasse da forma mais consensual possível, as partes acordam pela rescisão amigável do contrato.

CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES LEGAIS

4.1. O presente instrumento está amparado nos artigos no artigo 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que regulamenta a nova Lei de

Licitações e Contratos Administrativos, bem como no disposto no próprio contrato firmado entre as partes.

4.2. As partes concordam que, a partir desta data não mais haverá qualquer obrigação entre elas e assentem não haver mais qualquer obrigação de ordem financeira, exceto aquelas obrigações que se referem a pendências normais da execução do contrato até a data de sua rescisão.

4.3. A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo de Rescisão Amigável na imprensa oficial.

CLÁUSULA QUINTA - DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

5.1. Com a assinatura deste Termo de Rescisão, o contrato celebrado entre as partes fica extinto de pleno direito, sem que haja penalidades ou indenizações, exceto aquelas devidas conforme estabelecido nas cláusulas anteriores.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo de Rescisão Amigável é assinado pelas partes.

Coelho Neto (MA), 21 de julho de 2026.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CNPJ nº 13.734.158/0001-37

ANTONIO ALVES DOS SANTOS NETO
CONSTRUÇOES LTDA

CNPJ sob o nº 36.739.349/0001-97

Testemunhas:

Nome:

CPF:

Nome:

CPF:

Código identificador:

b6abc944e5215aa5550293d4c667866133a02ccc4e1f77a07bbdd91917a7bd170b70f655d6
f739d1675e0c7d5386c55a21271fb576d59bb8103f8c4902e40dde



BRUNO JOSÉ ALMEIDA E SILVA

Prefeito Municipal

ANTONIO LUSTOSA DE MELO

Vice-Prefeito Municipal

MARIA DAS GRAÇAS SOUZA MOURA FILHA

Secretária-Chefe da Casa Civil

MÁRCIA DE JESUS BUZAR BACELAR NUNES

Secretário de Governo

FRANCISCO PIRES DE OLIVEIRA

Secretário de Articulação Política

SÉRGIO RICARDO VIANA BASTOS

Secretário de Gestão e Orçamento

DOMINGOS DIAS DA SILVA

Secretária de Educação

ANTONIO FRANCISCO DO NASCIMENTO

Secretária de Cultura

DAURA DE JESUS SOUTO PINHEIRO

Secretária de Indústria, Comércio e Turismo

SAMUEL JONATHAN DE LIMA BASTOS

Secretário de Saúde

EMANUELLE OLIVEIRA RAMOS

Secretária de Assistência Social e Cidadania

ANTÔNIO LUSTOSA DE MELO

Secretário de Obras e Infraestrutura

JUVENAL DE MELO OLIVEIRA

Secretário Municipal de Agricultura e Pesca e

Desenvolvimento Rural

CARLOS MAGNO DUQUE BACELAR SOBRINHO

Secretário de Meio Ambiente

SILLAS ALEXANDRE CARDOSO RODRIGUES

Secretário de Juventude

ANTONIO JOSÉ DOS SANTOS BASTOS

Secretário de Esporte e Lazer

SAMANTA LIMA COSTA

Secretária de Comunicação

FLAYNIE REGO DE ASSIS

Secretária da Mulher

ANDRESSA NATÁLIA FERREIRA AZEVEDO

Controladora Geral

RAYMONYCE DOS REIS COELHO DE MELO

Procuradora Geral do Município

LIDIANE AGUIAR BASTOS

Ouvidora Geral

KLAUBERTH ROMULO ALBINO DE LIMA

Secretário de Segurança Pública e Mobilidade

Urbana

HINO DE COELHO NETO**LETRA:** José Sampaio de Oliveira**MELODIA:** por J. Carlos Gomes

Coelho Neto terra querida
Grande é a tua localização
À margem esquerda do Rio Parnaíba
Fronteira leste do Maranhão

No teu seio de imenso progresso
A indústria brotou de repente
Coelho Neto, teu nome reflete
A potência que tem nossa gente

Recebes, cidade querida
De nossa vida todo ideal
Por tua gente serás protegida
Com civismo, paz e moral!

És tão simples por tua modéstia
Tão grande são tuas tradições
Que teu povo fraterno e honesto
Alegria tem em seus corações

Os teus lindos campos molhados
Florescem sob este céu escuro
Que a semente dos antepassados
Seja fruto em nosso futuro

Recebes, cidade querida
De nossa vida todo ideal
Por tua gente será protegida
com civismo, paz e moral.

Carimbo de Tempo:



PREFEITURA DE
COELHO NETO
A MARCA DO TRABALHO

Prefeitura Municipal de Coelho Neto-MA, Praça Getúlio Vargas, S/N,
Cebtro, CEP: 65620000 <https://www.coelhoneto.ma.gov.br/> / (98)3473-1121

